



**CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 050/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ,** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.** TUDO DE ACORDO COM A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ,** com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 431.500 MAER, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.467.414-91, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56,** situada na Rodovia BR 408, KM 76, s/n, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-320, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **MÔNICA HELENA ARAÚJO ALFAIA,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.481.087 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.029.874-34, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, nº 113, Apto. 2402, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.041-040, daí por diante denominada **CONTRATADA,** em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017,** oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017,** devidamente homologada pela Autoridade Superior em 21/07/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado no **Lote 01 - Itens: 3, 21, 29, 30, 31, 33, 40, 44, 47, 55, 61, 83, 89, 90, 91, 96, 98, 108, 116, 118, 125, 126, 128, 129, 146, 150, 151, 164, 166, 197, 201, 220, 221, 236, 239;** e **Lote 02 - Itens: 16, 18, 21, 25, 64, 108, 112, 134, 191, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 256, 283, 308, 315, 319, 323;** conforme **Ata de Registro de Preços nº 003/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017.**

**Subcláusula Primeira** - As aquisições requisitadas contemplam as especificações e quantitativos descritos abaixo:





DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.224.321/0001-56 LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SEVOFLURANO 1MG/ML. INJ. AMPOLA C/100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	15	BIOCHIMICO	R\$ 151,20	R\$ 2.268,00
21	AMINOFILINA 240MG/ML 10ML SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R\$ 0,73	R\$ 219,00
29	AMPICILINA SOLUÇÃO ORAL 250MG/ML, FRASCO 60ML, EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	150	PRATI	R\$ 2,82	R\$ 423,00
30	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	100	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 21,00
31	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	42.200	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.266,00
33	ATROPINA, SULFATO SOL. INJ. 0,25MG - AMPOLA COM 1ML, SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	800	ISOFARMA	R\$ 0,27	R\$ 216,00
40	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% EM AMPOLA 10ML. SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	200	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 94,00
44	BUPIV. CL 0,5% + GLIC ANID 8% 4ML INJ PARA RAQUI ANESTESIA EM ESTOJO INDIVIDUAL ESTERIL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BLOCO CIRURGICO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA , GTS 20ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	250	FARMACE	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50
55	CARVEDILOL 12,125MG COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	16.180	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 1.618,00
61	CETAMINA CL. SOL. INJ. 50MG/ML. FRASCO COM 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	210	BIOCHIMICO	R\$ 22,30	R\$ 4.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

83	CLORPROMAZINA INJ. 25MG SOL. INJ. 25MG INJ. AMPOLA 5ML SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIACONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	350	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,04	R\$ 364,00
89	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BISNAGA	1.202	SANVAL	R\$ 0,78	R\$ 937,56
90	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	200	SANVAL	R\$ 1,14	R\$ 228,00
91	DEXAMETASONA 4MG, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 160,00
96	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	1.000	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 40,00
98	DICLOFENACO SODICO 50MGSUPOSITORIO EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	500	VITAMED	R\$ 0,04	R\$ 20,00
108	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	50	E.M.S	R\$ 10,40	R\$ 520,00
116	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	5.100	HIPOLABOR	R\$ 0,91	R\$ 4.641,00
118	ETILEFRINA, CL 10MG/ML SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	725	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,08	R\$ 783,00
125	FENOBARBITAL INJ. 200MG EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	214	TEUTO	R\$ 0,90	R\$ 192,60
126	FENOFIBRATO 200MG, COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	9.000	E.M.S	R\$ 0,88	R\$ 7.920,00
128	FENTANILA CITR. 0,05MG/ML INJ. 2ML EM ESTOJO INDIVIDUAL ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R\$ 0,78	R\$ 234,00



129	FENTANILA CITR. 0,0785MG/ML INJ. 10ML EM ESTOJO INDIVIDUAL ESTERIL, SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	315	HIPOLABOR	R\$ 2,08	R\$ 655,20
146	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML INJ SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	350	ISOFARMA	R\$ 1,56	R\$ 546,00
150	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML INJ. SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	325	HYPOFARMA	R\$ 0,81	R\$ 263,25
151	HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
164	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML INJETAVEL C/10ML	FRASCO	200	ASPEN PHARMA	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
166	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	560	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 72,80
197	NALOXONA CL. 0,4MG INJ. SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	70	HIPOLABOR	R\$ 3,51	R\$ 245,70
201	NIFEDIPINA RETARD. 20MG COMPRIMIDOS SULCADOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	660	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 66,00
220	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	30	MULTILAB	R\$ 2,74	R\$ 82,20
221	PETIDINA CL. 2ML. INJ. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	1.015	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,69	R\$ 1.715,35
236	REPELENTE, A BASE DE EBAAP, 10 A 12,5%, LOÇÃO FRASCO 100ML	FRASCO	2.200	RECKITT	R\$ 7,13	R\$ 15.686,00
239	SALBUTAMOL XPE FR COM 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	120	FARMACE	R\$ 1,04	R\$ 124,80



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.224.321/0001-56

LOTE 02

16	ÁLCOOL 70% 1.000 ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LTS	1.098	ITAJA	R\$ 2,21	R\$ 2.426,58
18	ÁLCOOL EM GEL HIDRATADO, FRASCO COM 500 ML, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LTS	370	ITAJA	R\$ 2,59	R\$ 958,30
21	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, APRESENTANDO 2 OU 3 LÂMINAS PARALELAS, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA; LÂMINA DE ÁCIDO INOXIDÁVEL; FITA LUBRIFICANTE. CABEÇA MÓVEL E CABO RANHURAS E ANTIDESLIZANTES QUE PERMITA FIXAÇÃO À MÃO E MELHOR MANUSEIO. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.	UNID	250	MAXICOR	R\$ 0,40	R\$ 100,00
25	ATADURA GESSADA 10CM 3M ESTABILIZADA, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE O GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO. SEM EMENDAS, NA COR BRANCA, SATURÁVEL COM ÁGUA A TEMPERATURA DE 20°C, TEMPO DE IMERSÃO EM DOIS SEGUNDOS, SECAGEM, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, CAPACIDADE DE CARGA APÓS 30 MINUTOS, ENROLAMENTO EM TUBA PLÁSTICO PERFURADO, SENDO ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	PCT	100	ORTOFLEX	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
64	CLOREXIDINA ALCOOLICA 5% 1000ML EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UNID	180	RIOQUIMICA	R\$ 8,82	R\$ 1.587,60
108	ESCALPE 19G X 3/4", 19MM X 10 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID	500	TOP MED	R\$ 0,19	R\$ 95,00
112	ESCALPE 27G X 3/4", 19MM X 0,4 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID	2.000	TOP MED	R\$ 0,19	R\$ 380,00



134	FILME P/ RAIOS X 24X30, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	30	IBF	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
191	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO SPRAY COM 100ML COMPOSIÇÃO ALCOOL ETÍLICO EXTRA FINO 95% CARBOWAX 2,5% PROPELENTE: BUTANO-PROPANO (80/20)	UNID	70	VAGISPEC	R\$ 5,50	R\$ 385,00
211	LAMINA BISTURI DEC. 13 C/100 EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AS CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM, EM ALUMINIO ERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	CIRUTI	R\$ 22,08	R\$ 110,40
212	LAMINA BISTURI DEC. 15 C/100 EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AS CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM, EM ALUMINIO ERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	CIRUTI	R\$ 22,08	R\$ 110,40
213	LAMINA BISTURI DEC. 21 C/100 EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AS CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM, EM ALUMINIO ERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	CIRUTI	R\$ 22,08	R\$ 331,20
214	LAMINA BISTURI DEC. 22 C/100 EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AS CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM, EM ALUMINIO ERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	17	CIRUTI	R\$ 22,08	R\$ 375,36
215	LAMINA DE BISTURI DEC. 23 C/100 EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DO OXIDÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM, EM ALUMINIO ERMETENTE	CX	33	CIRUTI	R\$ 22,08	R\$ 728,64
216	LAMINA BISTURI DEC. 24 C/100 EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AS CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM, EM ALUMINIO ERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE	CX	15	CIRUTI	R\$ 22,08	R\$ 331,20



	VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES					
256	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M PAPEL TERMOAGENTE, FABRICADO COM MATERIAIS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UNID	100	DARU	R\$ 6,07	R\$ 607,00
283	SONDA DE FOLEY 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARRENDONDADOS E LISOS, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UNID	300	TOP MED	R\$ 2,42	R\$ 726,00
308	SONDA NASOGRATRICA 8 LONGA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMATICO, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONETOR UNIVERSAL, ESTERIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UNID	160	MARKMED	R\$ 0,60	R\$ 96,00
315	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO, 12FR, 120CM, GRADUAÇÃO NUMERICA, DUPLA VIA, LINHA RADIOPACA, GUIA LUBRIFICADO, VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM	UNID	160	DESCARPACK	R\$ 0,97	R\$ 155,20
319	SONDA URETRAL 16 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATEIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAMAUTICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIO ÚNICO, DISTAL, ESTERIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UNID	300	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 174,00
323	SONDA URETRAL 6 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATEIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAMAUTICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIO ÚNICO, DISTAL, ESTERIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UNID	180	MEDSONDA	R\$ 0,46	R\$ 82,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 77.067,64</b>



Nº da Nota de Empenho: 0612; 0613; 0614; 0615; 0616; 0617

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

A aquisição, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citado, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, o Decreto Federal Nº. 5450 de 01/07/2005, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução e vigência do presente instrumento 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

O prazo para entrega dos produtos objeto do presente contrato será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situada à Rua do Norte, nº 524, Bairro do Norte, Gravata/PE, CEP: 55.641-390.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.





## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na Cláusula Primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 77.067,64** (setenta e sete mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal correspondente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à Pregão Presencial nº 013/2017, Processo Licitatório nº 039/2017.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para devido parecer.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos alocados para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **GESTÃO TÉCNICA DO FMS**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

### **ATENÇÃO BÁSICA- ATB**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.2452. 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9



UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 - MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PFS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAUDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

#### **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10



ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA  
COMPEXIDADE  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA - SAMU  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA - SAMU  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00- SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS  
PSICOSSOCIAL - CAPS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS  
PSICOSSOCIAL - CAPS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES  
ODONTÓLOGICAS - CEO  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES  
ODONTÓLOGICAS - CEO  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA  
AMBULATORIAL E HOSPITAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE -GERAL

### **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E  
AMBIENTAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E  
AMBIENTAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 013/2017 - Processo Licitatório nº 039/2017, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

→ → → →





### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo de servidora contratada, a Sra. **Stephanie Silva Soares**, Cargo: Farmacêutica da Central de Abastecimento, inscrita no CPF/MF sob o nº: 055.719.074-60. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Luiz Tito França Junior** inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.467.414-91.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

**I** - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira a prestação do serviço conforme especificações e condições contidas neste instrumento;

**II** – Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nas aquisições a seu cargo;

**III** – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do objeto do presente contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

**IV** – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

**V** – Ressarcir todos os danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

**VI** – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para o fornecimento do objeto, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

**I** - Pagar à **CONTRATADA** o preço estabelecido no caput da Cláusula Oitava deste instrumento;

**II**– Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto à terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**III** – Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

**IV** – Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

13



**V** – Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos; e,

**VI** – Comunicar, formalmente, à **CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos, as razões da devolução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Gravata poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal e item 22 do edital, garantida a prévia defesa.

**I** - Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

**II** - Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 02 (dois) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar-se-á como inadimplemento total do contrato.

**III** - Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

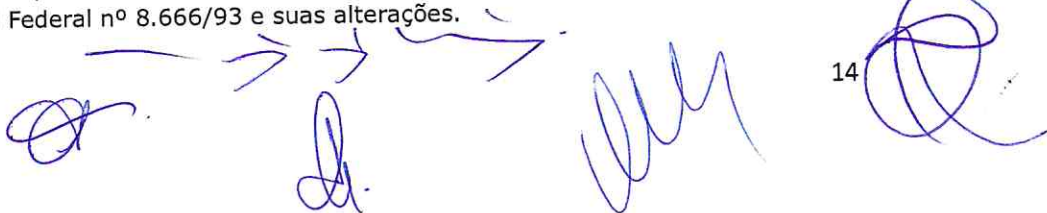
**IV** - Além das multas que serão aplicadas à contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

**VI** - Considera-se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas, especificações ou quantidades diversas das constantes do presente contrato e da proposta.

**VII** – A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIII** - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 05 de março de 2018.

**LUIZ TITO FRANÇA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**MÔNICA HELENA ARAUJO ALFAIA**  
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1- Francis Carolina Jureus de Araujo  
CPF/MF nº: 082.192.154-10

2- Carla Thays de Lima  
CPF/MF nº: 083.767.704-11